



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 56/89

Dá denominação de Rua Antônio da Costa Ribeiro a logradouro público desta cidade.

A  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Em 9/08/89

Presidente da Câmara

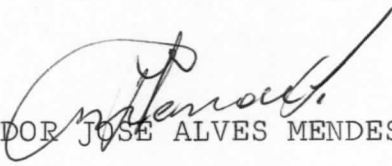
Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Rua Antônio da Costa Ribeiro à atual Rua B, do Bairro Antônio Bigonha, nesta cidade, que ainda não tem denominação oficial instituída em lei, conforme certidão anexa, firmada pelo Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar e afixar as placas indicativas de tal logradouro bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 de agosto de 1989.

  
VEREADOR JOSÉ ALVES MENDES



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

ANTÔNIO DA COSTA RIBEIRO nasceu em 01/01/1903, em Santa Isabel, município de Leopoldina.

Senhor Antônio foi casado com a Senhora Maria de Souza Ribeiro, tendo 03 filhos: Geraldo, Expedito e Helena.

Foi comerciante, vereador e candidato a vice-prefeito de Raul Soares.

Em 1953, Senhor Antônio chegou em nossa cidade, estabelecendo aqui como proprietário do Posto das Flores.

Era um homem caridoso, que ajudava a todos sem distinção de raça, religião e facção partidária.

Foi venerável e tesoureiro da Maçonaria e também membro da Associação Comercial e Industrial de Ubá.

Em 10/06/77, faleceu Senhor Antônio, nesta cidade.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste instrumento.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 de agosto de 1989.

  
VEREADOR JOSÉ ALVES MENDES



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

**CERTIDÃO**

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR  
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO  
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO  
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 17 DE AGOSTO DE 1989 E,  
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A PEDIDO VERBAL DO VEREADOR JOSÉ ALVES MENDES,  
A RUA "B", DO BAIRRO ANTONIO BIGONHA, NÃO TEM DENOMINAÇÃO  
OFICIAL INSTITUÍDA EM LEI.

X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-

X-X-X-X-

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 17 DE AGOSTO DE 1989

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO